

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº 1.025

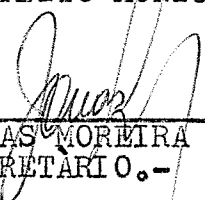
=TORNA SEM EFEITO EDITAIS DE CALÇAMENTO DE
= VIAS PÚBLICAS; -

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais resolve tornar sem efeito os editais publicados de acôrdo com as Leis nrs. 1.142, de 14/08/1964 e 1.242, de 11/10/1965 e relativos ao calçamento das seguintes vias públicas:- Avenida Santo Antônio - Avenida Sorocaba (lado esquerdo), Rua Itabira, Rua Aquidauana, Rua São Francisco, Rua Uberaba, Rua Belem e Rua Cel. Virgilio Silva (parte), cujas obras ainda não foram iniciadas, anulando-se, em consequência, os débitos dos respectivos proprietários de imóveis naquelas vias, relativos ao calçamento.-

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 26 de junho de 1967.



ENGO HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



JONAS MOREIRA SALLES
SECRETARIO.-